



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 609/69

Em 21 de novembro de 1969.-

EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto,-
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são confe-
ridas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Munici -
pal, um crédito no valor de NCr\$. 20.500,00 (vinte mil e qui-
nhentos cruzeiros novos), suplementar às seguintes dotações-
do Orçamento vigente:

01 - 31.30.00 - publicações, impressões etc....	NCr\$. 700,00
11 - 32.31.82 - inativos.....	" 1400,00
12 - 31.11.02 - despesas variáveis c/ pessoal..	" 1800,00
12 - 31.20.02 - café, açúcar e outros.....	" 300,00
11 - 31.40.09 - despesas miudas de p/ pagamento	" 5000,00
12 - 31.30.09 - correios, telégrafos, telefone.	" 2500,00
15 - 31.20.05 - artigos de expediente etc.....	" 1000,00
15 - 31.30.05 - b) publicações, impressões etc.	" 1500,00
30 - 31.20.91 - aquisição de ferramentas.....	" 1500,00
30 - 31.30.91 - a) consertos, reparos etc.....	" 1500,00
32 - 31.11.93 - despesas variáveis c/ pessoal..	" 1800,00
34 - 31.11.96 - despesas variáveis c/ pessoal..	" 1500,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que-
trata o artigo anterior, fica anulada no valor de NCr\$. -
20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros novos) à seguin-
te dotação do orçamento vigente:

26 - 31.30.94 - g) assentamento de guias....NCr\$.20.500,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

- 2 -

Prefeitura Municipal de Salto,
em 21 de novembro de 1969.-

[Handwritten signature]

JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, publicada no órgão de imprensa local e afixado na sede da Prefeitura, conforme artigo 34 da Lei Orgânica dos Municípios, aos 21 de novembro de 1969.-

[Handwritten signature]

Dr. Antonio Carlos Otoni Soares
Resp. pelo Dep. de Administração.-